



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 643/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Portarias nºs..... 121 a 124/2023

Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº ..... 003/2023

1º Adendo ao Pregão Eletrônico nº ..... 006/2023

### Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Resoluções nºs..... 014 e 015/2023

### Secretaria Municipal de Infraestrutura

Extratos dos Contratos Administrativos de Pessoal nºs 415,

416, 418, 420, 421, 430, 431, 432, 434, 435, 436 e 454/2022

### Câmara Municipal

Republicação por Incorreção – Portaria nº ..... 016/2023

Portaria nº..... 017/2023

Portaria nº..... 018/2023

Portaria nº..... 019/2023

Extrato da Nota de Empenho nº ..... 006/2023

Extrato da Nota de Empenho nº ..... 027/2023

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 121, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

*"Dispõe sobre concessão do Adicional de Incentivo a Escolaridade a servidor público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Art. 44-A, Subseção XI, da Lei Municipal nº 1.127/2020 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências",

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** Adicional de Incentivo a Escolaridade – 3% (três por cento), sobre o vencimento base, a servidora pública municipal **ELISANGELA GOMES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social 30H, Nível XIV, Classe A, habilitada em Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em Gestão de Serviços Sociais e Projetos Sociais.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado

de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 122, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

*"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação Para Posse Nº 066, publicado na data de 13/02/2023, no Diário Oficial do Município;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR** para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora **DAYANE ELIANY CORSINO DA FONSECA**, classificada em 75º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

**Artigo 2º** - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 123, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

*"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".*



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 643/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANO III

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação Para Posse Nº 067, publicado na data de 13/02/2023, no Diário Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora **ELIANE DA SILVA DOS ANJOS**, classificada em 30º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível II, Classe A, 20 (vinte) horas semanais.

**Artigo 2º** - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 003/2023.** O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020.

**Resolve: Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 167/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, que tem como objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual Aquisição e instalação de Parques Infantis - playground para instalar em diversos bairros, deste município, atendendo a Secretaria Municipal de infraestrutura, seguindo as disposições deste Termo de Referência e seus documentos anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: EMPRESA: REYS INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 38.276.486/0001-68, Valor R\$ 317.940,00 (trezentos e dezessete mil novecentos e quarenta reais). Valor total da Licitação: R\$ 317.940,00 (trezentos e dezessete mil novecentos e quarenta reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 13 de Fevereiro de 2023.  
BETÂNIA BATISTA DE MORAES  
Pregoeira

**PORTARIA Nº 124, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e das outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação Para Posse Nº 067, publicado na data de 13/02/2023, no Diário Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora **LUCIANA CRISTINA GAMEIRO PEREIRA**, classificada em 23º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, Nível II, Classe A, 20 (vinte) horas semanais.

**Artigo 2º** - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**1º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. EDITAL Nº 007/2023.**

Processo Administrativo nº 002/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023. O Município de Água Clara - MS, por meio da Pregoeira, designado pela Portaria nº 570, do dia 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no, **Termo de Referência (Anexo I)** do Pregão Eletrônico nº 006/2023, marcado para às **08h00min (horário local) do dia 16 de Fevereiro de 2023. ONDE SE LÊ: Termo de Referência (Item 06):** 6.3 Constatado que o produto e serviço não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária. **LEIA-SE:** 6.3. Constatado que a urna funerária adulta, a urna funerária adulta gorda e a urna funerária infantil não atendem as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 643/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANO III

questão no prazo de **06 (seis) horas**, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária. 6.9. A execução do procedimento de tanatopraxia deverá ser efetuada em no máximo **12 (doze) horas**; devendo ser feito no município, a fim de garantir a celeridade na prestação do serviço e dessa forma, diminuir significativamente o sofrimento dos familiares.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** Considerando que a correção altera a PROPOSTA, fica a sessão redesignada para a data do dia **01 de Marco de 2023, as 08h00min** (horário local).

Água Clara/MS, 13 de Fevereiro de 2023.

BETÂNIA BATISTA DE MORAES

Pregoeira

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

### RESOLUÇÃO 14/2023

**DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar a Concessão de Benefício Eventual "Auxílio Funeral" em Razão de Pecúnia;

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 10 de Fevereiro de 2023.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

### RESOLUÇÃO 15/2023

*Alterar o texto "Formas de Concessão do Benefício Eventual", referente ao item 2 Auxílio Funeral, da Resolução 26/2021 do CMAS, que estabelece os Critérios para provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social.*

**DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Alterar o texto "Formas de Concessão do Benefício Eventual", referente ao item 2 Auxílio Funeral, da Resolução 26/2021 do CMAS, passando a vigorar a seguinte redação:

Formas de Concessão de Benefício Eventual:

• Prestação de Serviço: Translado, urna funerária, velório e sepultamento, etc.

• Pecúnia: Auxílio Financeiro

Prazo de Requerimento: O referido benefício deverá ser solicitado no prazo máximo de 90 dias após o falecimento

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data

de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 10 de Fevereiro de 2023.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 415/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Antônio Aparecido Pereira. Objeto: Contrato temporário na função de Pedreiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.625,23 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos) mensais. Vigência: início em 16/12/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 379 – Gestão de Pessoal e Encargos - 010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Antônio Aparecido Pereira.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 416/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Duvalquiades de Souza Soares. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.218,00 (um mil e duzentos e dezoito reais) mensais. Vigência: início em 16/12/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 379 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Duvalquiades de Souza Soares.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 418/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: José Marques Pereira dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.218,00 (um mil e duzentos e dezoito reais) mensais. Vigência: início em 16/12/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 379 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 643/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANO III

Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/José Marques Pereira dos Santos.

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 420/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Neacir Gomes Rodrigues. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.218,00 (um mil e duzentos e dezoito reais) mensais. Vigência: início em 16/12/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 379 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Neacir Gomes Rodrigues.

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 421/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Olivar Roberto da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.218,00 (um mil e duzentos e dezoito reais) mensais. Vigência: início em 16/12/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 379 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Olivar Roberto da Silva.

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 430/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Nilton Valhejo Cabral. Objeto: Contrato temporário na função de Operador de Máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.869,82 (um mil e oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) mensais. Vigência: início em 16/12/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 379 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Nilton Valhejo Cabral.

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 431/2022, EM RAZÃO DE**

#### **REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Marcos Roberto Pereira. Objeto: Contrato temporário na função de Pedreiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.625,23 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos) mensais. Vigência: início em 16/12/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 379 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Marcos Roberto Pereira.

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 432/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Richael dos Santos Luz. Objeto: Contrato temporário na função de Pedreiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.625,23 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos) mensais. Vigência: início em 16/12/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 379 – Gestão de Pessoal e Encargos - 010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Richael dos Santos Luz.

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 434/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Rone Aparecido de Oliveira Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Pedreiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.625,23 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos) mensais. Vigência: início em 16/12/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 379 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Rone Aparecido de Oliveira Silva.

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 435/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Ademir Antônio dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 643/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANO III

da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.218,00 (um mil e duzentos e dezoito reais) mensais. Vigência: início em 16/12/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 379 – Gestão de Pessoal e Encargos - 010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Ademir Antônio dos Santos.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 436/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Antônio Carlos Silva Nascimento. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.218,00 (um mil e duzentos e dezoito reais) mensais. Vigência: início em 16/12/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 379 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Antônio Carlos Silva Nascimento.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 454/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Reinaldo Soares Ferreira. Objeto: Contrato temporário na função de Operador de Máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 1.869,82 (um mil e oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) mensais. Vigência: início em 19/12/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 379 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Reinaldo Soares Ferreira.

### CÂMARA MUNICIPAL

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, faz saber que houve erro na portaria 016/2023, publicada no Diário Oficial n.º 641/2023.

Onde consta: **Artigo 1.º. NOMEAR** a pedido do Vereador **MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO**, a servidora **ELMA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA** no cargo em

comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR II, SIMB. DAI-2** lotada em seu Gabinete.

Leia-se: **Artigo 1.º. NOMEAR** a pedido da Vereadora **LEILIANE FRANCISCA FREITAS DA SILVA**, a servidora **ELMA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA** no cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR II, SIMB. DAI-2** lotada em seu Gabinete.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

#### PORTARIA Nº 017, de 13 de Fevereiro de 2023.

*"Dispõe sobre a nomeação de servidor que ocupar cargo em comissão de Assessor Parlamentar II e da outras disposições".*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1.º. NOMEAR** a pedido do Vereador **RICARDO MOREIRA DA COSTA**, a servidora **IZABEL FRANCISCA MARCELINO PRUDENTE** no cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR II, SIMB. DAI-2** lotado em seu Gabinete.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

#### PORTARIA Nº 018, de 13 de Fevereiro de 2023.

*"Dispõe sobre a nomeação de servidor que ocupar cargo em comissão de Assessor Parlamentar II e da outras disposições".*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1.º. NOMEAR** a pedido do Vereador **ALFREDO ALEXANDRINO DOS SANTOS JUNIOR**, o servidor **ALEXSSANDER CARDOSO DOS SANTOS** no cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR II, SIMB. DAI-2** lotado em seu Gabinete.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

#### PORTARIA Nº 019/2023, de 13 de fevereiro de 2023.

*"Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal nos dias 20 a 22 de fevereiro de 2023 em razão do feriado de carnaval".*



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 643/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANO III

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

**Considerando** o feriado de Carnaval no dia 21 de fevereiro 2023;

**Considerando** que em 22 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, tradicionalmente o expediente se inicia após as 12h e que a Câmara Municipal somente tem expediente até às 13 horas;

## RESOLVE:

**Art.1º** Não haverá expediente na Câmara Municipal nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO  
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA  
*email: [camaramunicipaldeaguacleara@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeaguacleara@gmail.com)*  
Rua Fernando Bastos Jr, 1525, Jd. Novo Horizonte– CEP. 79.680-000  
Água Clara-MS

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R\$
006/2023	02.002-01.031.0014.2108-3.3.90.39.99	5.520,00

Ordenador da Despesa: Marcio Cezar Garcia Cândido

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

KCM – CAPACITAÇÃO TREINAMENTOS ASSESSORIA E EVENTOS LTDA

CNPJ do favorecido: 40.476.113/0001-82

Histórico: Valor que se empenha referente ao pagamento de 08 (oito) inscrições para a participação de servidores no curso presencial “Capacitação de Gestores Públicos e Orientações para o Início da Sessão Legislativa” que será realizado nos dias 01, 02 e 03 de fevereiro de 2023 em Campo Grande-MS. Empenho autorizado pelo ordenador de despesas conforme formulários de solicitação de pagamento de inscrições e em conformidade com a Resolução nº 006/2021.

Amparo Legal: Resolução nº 006/2021

Data do Empenho: 26/01/2023

Assinam: Marcio Cezar Garcia Cândido

Patrícia Pereira Leite

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA  
*email: [camaramunicipaldeaguacleara@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeaguacleara@gmail.com)*  
Rua Fernando Bastos Jr, 1525, Jd. Novo Horizonte– CEP. 79.680-000  
Água Clara-MS

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R\$
027/2023	02.002-01.031.0014.2108-3.3.90.39.99	9.000,00

Ordenador da Despesa: Marcio Cezar Garcia Cândido

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

CLÉSIO MÚCIO DRUMOND FILHO

CNPJ do favorecido: 39.451.628/0001-49

Histórico: Valor que se empenha referente ao pagamento de 12 (doze) inscrições para a participação de Vereadores e Servidores no curso presencial “O Papel do Poder Legislativo no Controle Interno e Externo no Município” que será realizado nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de fevereiro/2023 em São Paulo-SP. Empenho autorizado pelo ordenador de despesas conforme formulários de solicitação de pagamento de inscrições e em conformidade com a Resolução nº 006/2021.

Amparo Legal: Resolução nº 006/2021

Data do Empenho: 09/02/2023

Assinam: Marcio Cezar Garcia Cândido

Patrícia Pereira Leite